

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024 QUE
CELEBRA O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS
GERAIS - CIMINAS E A IBDM MODERNIZAÇÃO,
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº
10.442.698/0001-59, CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de um lado o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, Associação Pública de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, com sede nesta cidade de Araxá/MG, na Praça Pedro Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro CEP 38183-058 neste ato representado por seu Presidente Sr. Frederico Ozanan Rangel, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.442.698/0001-59, com sede na Al Salvador, 1057 – Caminho das Arvores – CEP – 41820-790 - Salvador/BA ora representada pelo **SR. KÉSSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO**, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº CPF: 01069469513 e portador do RG 0964063050 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, 142 Ed Itaigara Life Prestigie LT 17-18, apt 1704, Itaigara, CEP 41815-320 – Salvador/BA, têm entre si justos e acordados este termo aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 002/2024**, proveniente do Processo Administrativo de Licitação nº 005/2024 Modalidade Dispensa Eletrônica nº 002/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO DA HOME PAGE NA REDE INTERNET, CRIAÇÃO E ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITIO (SITE), SUPORTE, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, BEM COMO A LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SITE PARA A AMPLA - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO DE ARAXÁ E PARA O CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo da validade do contrato, fica prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar da data de 04(quatro) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 1 (um) ano a contar de 04(quatro) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), encerrando na data de 04(quatro) de dezembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Ficam mantidos os valores unitários e global firmados.

A execução do objeto contratado será realizado com o saldo contratual atualmente existente, conforme demonstrado no processo administrativo nº 005/2024.

Fica, assim, revogada a data anteriormente estabelecida para validade e vigência do referido contrato, que passa a ser substituído pelos novos prazos ora fixados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE

A prorrogação está de acordo com artigo 84 da Lei 14.133/2021, o que justifica o presente ato.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo qualificadas.

Araxá-MG, 04 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: _____
(CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS)
CNPJ 19.493.732/0001-99
Representante legal

CONTATADA: _____
Representante legal
IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 10.442.698/0001-59